

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Termo aditivo nº 05/2020 ao contrato 05/2015

Objeto: finalidade prorrogar, por igual período.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Contratada: D'TECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo Aditivo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Aliança-SP, 06 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
E-mail institucional: licitacao.pmna@gmail.com

D'Tech Serviços Técnicos Ltda
Thomas Carvalho Ramos Loureiro
Sócio Administrador
E-mail: thomas1308@hotmail.com

TERMO ADITIVO Nº 05/2020 DO CONTRATO Nº 05/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA D´TECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP**, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, centro, na cidade de Nova Aliança, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.094.232/0001-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **Vandil Baptista Casemiro**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D´TECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.471.833./0001-08, estabelecida na Rua Castro Alvez, nº 1409, Centro, na cidade de Bady Bassit -SP, neste ato representada pelo sócio, Sr. **THOMAS CARVALHO RAMOS LOUREIRO**, sócio administrador da empresa, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, livres e isentos de quaisquer constrangimentos, nos termos do art. 57, II, e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação e ratificação do Contrato de nº 05/2015, firmado em 04/02/2015, na forma e condições constantes do Processo de Licitação nº 05/2015 – Modalidade Convite nº 03/2015, por meio das cláusulas e condições declinadas *uti infra*:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- O presente instrumento tem por objeto, prorrogar a vigência e atualizar o valor do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 05/2015, subscrito pelas partes em data de 04/02/2015, e que tem por objeto, por parte da **CONTRATADA**, obriga-se a prestar serviço especializado na preparação, digitalização, com a respectiva manutenção mensal, bem como a indexação e inserção em banco de dados dos documentos desta Prefeitura, na área de Contabilidade e Licitação, em conformidade com as descrições técnicas constantes no Contrato Original e do Processo de Licitação nº 05/2015 e Convite nº 03/2015, aos quais vinculam este termo, ratificado-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.- O termo de Contrato Administrativo, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, com base cláusula terceira do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2020, passando a ocorrer o seu término em 06 de fevereiro de 2021.

2.2.- Ficam mantidos e ratificados todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença original do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global do contrato é R\$ 25.368,48 (vinte e cinco mil trezentos e Sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução ora avençada, sendo que o valor mensal é R\$ 2.114,04 (dois mil cento e quatorze reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1.- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: 02.02.00/04.122.0003.2007.0000/3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Potirendaba-SP, para dirimir qualquer dúvida relacionada com o cumprimento do Contrato nº 05/20115 e seu Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.- Fazem parte integrante do presente Termo Aditivo os atos iniciais e seqüenciais do Processo de Licitação nº 05/2015 – Modalidade Convite nº 03/2015, em especial os termos e ajustes constantes do Contrato Administrativo nº 05/2015 e seu Termo Aditivo, bem como às normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante

D´TECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Thomas Carvalho Ramos Loureiro
Sócio Administrativo
Contratada

Testemunhas:

1ª Mariane Contiero da Silva Scarpetti
RG. nº 46.696.181-9 SSP/SP

2ª Mauro Cesar Bassetti
RG nº 22.585.007-2